



Governo do Estado do Pará
Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

RETIFICAÇÃO - EDITAL Nº 01/2019- IDEFLOR-Bio, DE 13 DE JUNHO DE 2019

A Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará torna pública:

Retificação no item 2.2 DA SEGUNDA FASE: ANÁLISE DOCUMENTAL E CURRICULAR, constante do subitem **2.2.2** do Edital nº 01/2019 – **nível fundamental**.

2.2 DA SEGUNDA FASE: ANÁLISE DOCUMENTAL

2.2.2 Para a segunda fase, serão analisadas pela Comissão do PSS as documentações comprobatórias apresentadas no ato da inscrição dos candidatos que obtiverem, no mínimo, **nota 14,0 (quatorze)** observado, ainda, o limite máximo de 03 (três) vezes o número de vagas ofertadas para cada função, respeitando o critério de desempate;

Retificação no item 2.2 DA SEGUNDA FASE: ANÁLISE DOCUMENTAL E CURRICULAR, constante do subitem **2.2.2** do Edital nº 01/2019 – **nível médio**.

2.2 DA SEGUNDA FASE: ANÁLISE DOCUMENTAL

2.2.2 Para a segunda fase, serão analisadas pela Comissão do PSS as documentações comprobatórias apresentadas no ato da inscrição dos candidatos que obtiverem, no mínimo, **nota 9,0 (nove)** observado, ainda, o limite máximo de 03 (três) vezes o número de vagas ofertadas para cada função, respeitando o critério de desempate;

Retificação no item 2.2 DA SEGUNDA FASE: ANÁLISE DOCUMENTAL E CURRICULAR, constante do subitem **2.2.2** do Edital nº 01/2019 – **nível superior**.

2.2 DA SEGUNDA FASE: ANÁLISE DOCUMENTAL

2.2.2 Para a segunda fase, serão analisadas pela Comissão do PSS as documentações comprobatórias apresentadas no ato da inscrição dos candidatos que obtiverem, no mínimo, **nota 8,0 (oito)** observado, ainda, o limite máximo de 03 (três) vezes o número de vagas ofertadas para cada função, respeitando o critério de desempate;

Belém/PA, 11 de julho de 2019.

KARLA LESSA BENGTON

Presidente do IDEFLOR-Bio